



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**Tomada de Preços nº 01/2018**  
PROCESSO SEI Nº 0007023-97.2017.6.02.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitação e Contratos, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa habilitada para executar os serviços de reforma nas instalações elétricas da antiga sede do TRE/AL, com fornecimento de material e mão de obra, atendendo aos critérios e às condições gerais e especiais especificados nos anexos deste Edital.

O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 05 do MARE, de 21 de julho de 1995, alterada pela IN nº 01/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 8.538/2015, pelo Decreto nº 7.983/2013, pela Resolução nº 15.787/2017 – TRE/AL, pela Resolução nº 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e pela Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 19 de junho de 2001, a qual adota a aplicação do SICAF na Secretaria deste Órgão.

Os envelopes contendo a documentação habilitatória, a proposta técnica e a proposta de preços serão recebidos no **dia 20 de março de 2018, às 14 horas (horário local), na Sala de Pregão do atual edifício-sede do TRE/AL (6º andar), localizado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, Maceió/AL**. A abertura dos envelopes de habilitação se iniciará imediatamente após o encerramento do recebimento referido, salvo decisão contrária da Comissão Julgadora.

## **01 - DO OBJETO.**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa habilitada para executar os serviços de reforma nas instalações elétricas da antiga sede do TRE/AL, com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições gerais e especiais contidas neste Edital, seus Anexos, bem como a legislação e normas técnicas atinentes ao objeto licitado.

**1.1.1.** A antiga sede do TRE/AL está situada na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió/AL.

## **02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**2.1.** Poderão participar desta Tomada de Preços empresas especializadas nos serviços licitados, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, bem como nos mandamentos legais aplicáveis, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, e tenha especificado como objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objetivo desta Tomada de Preços.

**2.2.** O cadastramento e a habilitação parcial da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE n.º 05/95, são válidas como parte dos requisitos mínimos da **HABILITAÇÃO**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

2.3. O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – **SIASG**, localizados nas Unidades da Federação, ressaltando-se que o TRE/AL não é unidade cadastradora, apenas consultora.

2.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços:

a) empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) empresas impedidas de contratar com o Poder Público em razão de decisões administrativas ou judiciais, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

c) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

d) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha de hierarquia da área encarregada da licitação (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

d.1) A vedação acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estejam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

2.5. A simples apresentação de proposta pelo licitante corresponde à presunção de que inexistem fatos que impeçam sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

2.6. Para a regular representação da licitante, deverá ser observado o seguinte:

a) O mandatário da licitante deverá se apresentar portando documento de identidade e procuração hábil, **com a firma do subscritor reconhecida**, acompanhada de documento que comprove os poderes deste (contrato social, estatuto, documento de eleição, procuração com poder de substabelecimento etc.);

b) No caso de pessoa que exerce a função de órgão da pessoa jurídica (diretor, sócio gerente, etc.), apresentar documento de identidade e cópia do instrumento de constituição da licitante;

c) Poderá haver substituição do representante da licitante a qualquer tempo, devendo o novo representante preencher as condições das alíneas “a” e “b” deste, conforme o caso.

d) Cada mandatário só poderá representar apenas uma empresa.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

e) As informações necessárias à representação poderão ser consultadas no SICAF.

f) O não cumprimento dos requisitos de representação impedirá, apenas, que o representante irregular se manifeste, para qualquer ato, em nome da licitante.

g) Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

**2.6.1.** O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “documentação” e “proposta de preços”, ou quando a Comissão o exigir.

### **03- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E DAS PROPOSTAS.**

**3.1.** A documentação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia, hora e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados (com cola ou lacre) e identificados no frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2018  
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2018  
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.2.** Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da documentação de habilitação e das propostas, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo Seção de Licitações e Contratos informar sobre o adiamento no sítio do TRE/AL na internet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.** O TRE/AL não se responsabiliza por proposta enviada por via postal ou entregue em outro setor do Tribunal que não seja o especificado no preâmbulo deste instrumento.

**3.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos e/ou propostas após o prazo fixado para tanto.

**3.5.** Recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” e, uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório, ressalvado o disposto nos **itens 5.4, 5.7 e 5.10.**

**3.6** A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo quaisquer reclamações a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

respeito serem feitas, no momento, pelos seus representantes legais.

**3.7.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

**3.8.** Ao apresentar proposta para a presente licitação, a licitante manifesta sua concordância com a adequação do projeto que integra o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **04 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.**

**4.1.** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

##### **4.1.1. Relativos à habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, ainda, documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- c) para as sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade exigir.

##### **4.1.2. Relativos à regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

**4.1.2.1. A comprovação da regularidade fiscal** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, observando o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

**4.1.2.2.** No entanto, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte **deverão incluir no envelope toda a documentação exigida** para efeito de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração do TRE/AL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados.

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.1.3. Relativo à regularidade trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.1.4. Relativos à qualificação técnica:**

a) Documento que comprove sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA), ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (Certidão de Acervo Técnico), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.

a.1) Para fins de habilitação técnica operacional das licitantes, com relação a execução desta obra, serão exigidas Certidões de Acervo Técnicos - CAT's com os seguintes serviços, no mínimo:

a.1.1) Fornecimento e Instalação de Subestação de Alta Tensão/Baixa Tensão, com transformador mínimo de 150KVA;

a.1.2) Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador, com potência mínima de 55KVA;

a.1.3) Execução de Rede elétrica de baixa tensão em prédios comerciais, com múltiplos pavimentos, mínimo de 6 pavimentos e área construída mínima de 1.600 m<sup>2</sup>.

b) Apresentar comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos seguintes serviços, de forma a demonstrar a capacidade técnica profissional: b.1) Fornecimento e Instalação de Subestação de Alta Tensão/Baixa Tensão; b.2) Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador; b.3) Execução de Rede elétrica de baixa tensão em prédios comerciais, com múltiplos pavimentos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.1.4.1 Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa.

4.1.4.2. Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço.

4.1.4.3. Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado.

4.1.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.

4.1.4.5. É de responsabilidade da CONTRATADA obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços.

**4.1.5.** Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF (conforme modelo no **ANEXO II**), ou seja, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**4.1.6.** Apenas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

**4.1.7.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo no **ANEXO VII**), de acordo com o § 1º da Instrução Normativa nº 02/2009.

**4.2.** Os licitantes cadastrados no **SICAF** terão sua regularidade verificada via *on line*, ficando dispensados de apresentar os documentos de que trata os **subitens 4.1.1 e 4.1.2**. Todavia, deverão incluir no envelope de documentação uma **declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme o modelo do ANEXO III, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa, e o **Certificado de Registro Cadastral do SICAF**, que pode ser obtido, inclusive, no ACESSO LIVRE (consultas) do *site* [www.comprasnet.jus.br](http://www.comprasnet.jus.br).

**4.2.1.** A falta de apresentação do CRC pode ser suprida por consulta efetuada pela CPL ao *site* do Comprasnet.

**4.3.** Na hipótese da participação se dar através da formação de Consórcio, este deverá apresentar os documentos de habilitação constantes dos itens anteriores para todos os consorciados, e ainda os seguintes documentos:

a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando além de seus participantes:

a.1) O seu representante legal devidamente qualificado;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- a.2) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada consorciado responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;
- a.3) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;
- a.4) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL, até o término da vigência contratual;
- a.5) Compromisso que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta dos seus membros, nem terá denominação própria ou diferente dos seus consorciados;
- a.6) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como, o percentual de participação de cada um em relação ao custo do fornecimento dos serviços previstos;
- a.7) Declaração que os pagamentos referentes aos serviços contratados deverão ser realizados diretamente à empresa consorciada, ou, diretamente, à empresa líder;
- a.8) No caso de consórcio, indicação da empresa responsável (no consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, a qual será responsável por todas as providências que forem necessárias ao atendimento da legislação nacional, inclusive de comércio exterior).

**4.3.1.** Na formação de consórcio, ainda deverá ser observado:

**4.3.1.** À empresa líder caberão as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do Consórcio;
- b) Administrar o contrato;

**4.3.2.** A empresa consorciada fica impedida de participar, nesta mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;

**4.3.3.** As empresas estrangeiras participantes de consórcio deverão possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**4.4.** Os documentos previstos nesta seção poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, quando for o caso, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.5.** A validade dos documentos será expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos há menos de 90 (noventa) dias.

**4.6.** Serão aceitas certidões extraídas da INTERNET, exceto se o órgão expedidor não considerar tais certidões hábeis para fazer prova de regularidade. A autenticidade das certidões referidas nesta cláusula será averiguada conforme dispuser o órgão expedidor.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**4.7.** Os documentos e propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL.

**4.8.** Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

**4.9.** Junto à documentação, já deverão, preferencialmente, ser apresentados os dados do representante da empresa, em especial: nome/razão social, CPF/CNPJ, número da identidade, endereço e telefone de contato, podendo ser utilizado o modelo sugerido no **ANEXO V**.

**4.10.** No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá verificar, também, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.jus.br>).

**4.11.** No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá realizar, ainda, consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

## **05 - DA PROPOSTA DE PREÇO.**

**5.1.** A proposta de preço deverá ser redigida em português, datilografada ou impressa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas deverão ser rubricadas e a última, datada e assinada pelo proponente, devendo constar:

**a)** o nome do proponente, número do CNPJ/MF, inscrição municipal, endereço, telefone, fax e dados bancários;

**b)** o preço global dos serviços ofertados, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), devendo estar inclusas todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive incidências tributárias e previdenciárias e outras necessárias à completa execução da prestação contratual;

**c)** a descrição dos serviços ofertados de acordo com as disposições constantes nos Anexos I e I-A deste edital.

**d)** a Planilha Orçamentária, contendo a composição dos custos, conforme modelo constante no Anexo I-B;

**e)** a Planilha de Composição do BDI, conforme modelo constante no Anexo I-C;

**f)** as Composições Unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da Planilha Orçamentária.

**g)** o Cronograma Físico-Financeiro, no modelo do Anexo I-F.

**5.1.1.** Os licitantes deverão apresentar, além da composição da taxa do BDI e dos encargos sociais, as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**5.1.2.** Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**5.1.3.** As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

**5.1.4.** As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

**5.1.5.** Ocorrerá a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

**5.1.6.** As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas na composição do BDI, uma vez que, por incidirem sobre o lucro, não são consideradas como despesa indireta, para efeito de repasse ao preço contratual, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

**5.2.** As propostas não poderão estar subordinadas a termo ou condição, nem apresentar preços indeterminados.

**5.3.** O **prazo de validade das propostas** será de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para entrega e recebimento dos envelopes. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

**5.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros formais, dependendo estas alterações de julgamento da CPL.

**5.5.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

interesse do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por, no máximo, igual prazo.

**5.6.** Decorridos **60 (sessenta)** dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes **“Documentação”** e **“Proposta”**, sem solicitação ou a convocação de que trata o **item 10.1**, ou a prorrogação de que trata o **item 5.5**, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**5.7.** A falta de data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.8.** Se a proposta prever condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

**5.9.** Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor de R\$ 342.455,60 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), que corresponde ao valor estimado pela Administração nos autos do **Procedimento SEI nº 0007023-97.2017.6.02.8000**.

**5.9.1.** O critério de aceitabilidade será aferido também em relação a cada item que compõe a Planilha Orçamentária, tendo como critério os valores disponíveis na planilha constante no Anexo I-D.

**5.10.** Poderão ser corrigidos automaticamente pela CPL erros meramente matemáticos.

**5.11.** As omissões de dados que possam ser obtidos em outras fontes apresentadas nos envelopes de documentos ou propostas não motivarão desclassificações.

**5.12.** Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme juízo de razoabilidade.

**5.13.** O valor da contratação será fixo e irrevogável.

## **06 – DA VISTORIA.**

**6.1.** Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Edital poderão vistoriar as instalações da antiga sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió-AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento.

**6.1.1.** A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a quinta-feira, de 13h30m às 17h, e sexta-feira, das 08h às 12h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 2122-7797/7652, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TREAL.

**6.1.2.** Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Edital e seus anexos.

**07 – DO PROCEDIMENTO.**

**7.1.** Na data, horário e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL receberá, em sessão pública, os envelopes de habilitação e de propostas dos interessados.

**7.2.** Os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes dos licitantes e juntados, posteriormente, aos autos do processo administrativo.

**7.3.** Após o encerramento do recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora abrirá, publicamente, os referentes às documentações. Em ato contínuo, a CPL poderá analisar os documentos habilitatórios, para verificar a regularidade dos licitantes, ou suspender a sessão, a fim de julgar isoladamente a habilitação.

**7.4.** Será inabilitado o licitante que não apresentar documento exigido ou apresentá-lo formalmente em desacordo com as regras deste instrumento.

**7.4.1.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

**7.5.** Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a sessão, para analisar a documentação, designando nova data para o prosseguimento da habilitação preliminar.

**7.5.1.** Caso haja a suspensão da sessão, para julgamento da habilitação, os envelopes de propostas, rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes, ficarão em poder da Comissão Julgadora.

**7.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de proposta de preços, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes, ficando em poder da Comissão de Licitação.

**7.7.** Será lavrada ata da sessão de habilitação, mencionando os licitantes, as reclamações e impugnações apresentadas, bem como as demais ocorrências relevantes para o certame.

**7.8.** Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitação.

**7.9.** Os licitantes serão intimados dos resultados da habilitação consoante os mandamentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Após a intimação referida, será aberto o prazo recursal, salvo se todos os licitantes renunciarem expressamente ao direito de recorrer. Nesta hipótese, a Comissão poderá dar seguimento ao procedimento licitatório.

**7.10.** A Comissão de Licitação somente devolverá os envelopes de proposta de preços dos licitantes inabilitados depois do encerramento do prazo recursal, sem que



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

tenha havido recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos. Poderá haver a devolução, ainda, na hipótese do item seguinte.

**7.11.** No caso de renúncia expressa, por todos os licitantes, ao direito de interpor recursos, poderá a Comissão de Licitação, após o julgamento da habilitação, passar imediatamente à fase de julgamento das Propostas.

**7.12.** Ultimada a fase de habilitação, será designada data para a abertura pública dos envelopes de propostas.

**7.13.** Antes da abertura dos envelopes de propostas, os licitantes deverão verificar a idoneidade dos lacres.

**7.14.** A CPL poderá julgar as propostas na própria reunião de abertura ou isoladamente.

**7.15.** As propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes ao ato de abertura dos envelopes.

**7.16.** No julgamento das propostas, a CPL verificará o atendimento aos requisitos formais e materiais estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

**7.17.** Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV; 44, § 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que: não preencherem as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e aquelas que apresentarem preços: excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, manifestamente inexequíveis, e as propostas com valor superior ao valor máximo admitido pela Administração.

**7.18.** A CPL classificará as propostas regulares, em ordem crescente de preços, conforme o tipo de licitação estipulado no preâmbulo deste instrumento.

**7.19.** Os licitantes serão intimados do resultado do julgamento das propostas mediante publicação resumida no Diário Oficial da União, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.

**7.20.** Transcorrido o prazo recursal e julgados os recursos porventura interpostos, o procedimento será submetido à autoridade superior, para os atos de homologação do certame e adjudicação do objeto.

**7.21.** Em caso de suspensão da sessão para posterior julgamento das propostas, poderá a Comissão convocar todos os licitantes para comparecimento a uma sessão específica na qual a decisão adotada será comunicada, considerando-se, dessa forma, intimados para todos os efeitos.

## **08 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.**

**8.1.** No caso de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

---

**8.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**8.1.2.** O subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

---

**8.2.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que lhe será adjudicado o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – caso duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1, tenham apresentado valores idênticos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.2.1.** Não ocorrendo a contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, não incidindo no caso previsto no item 8.1., aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, permanecendo o impasse, a classificação far-se-á então, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**8.4.** Para todos os cálculos efetuados, serão levadas em consideração duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

## **09- DOS RECURSOS.**

**9.1.** Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso ou representação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** As petições iniciais de recurso ou representação deverão ser protocolizadas na Seção de Protocolo deste Tribunal, no horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, e dirigidas ao Desembargador Presidente do TRE/AL, por intermédio da autoridade que praticou o ato.

**9.3.** Interposto o recurso, os demais licitantes serão notificados e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, após o que seguirá o rito do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**9.4.** Não serão considerados recursos que pleitearem aditamentos ou modificações da proposta nem os que versarem sobre matéria já decidida em grau de recurso.

**9.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**9.6.** Os interessados poderão ter acesso ao procedimento SEI e solicitar, através de requerimento encaminhado à Comissão de Licitação, impressões das peças necessárias à instrução e às alegações de seus recursos.

**9.7.** Será admitida, somente como ato preparatório, para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação de peça recursal via fax, devendo o recorrente protocolizar o original no prazo de 48 horas.

## **10 – DO CONTRATO.**

**10.1.** Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, conforme dispõe o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** Para celebrar o contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**10.3.** Quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não apresentar situação regular, no ato da contratação, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições referentes à aceitabilidade do objeto e do preço e à habilitação.

**10.4.** O prazo estipulado no **item 10.1** poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

**10.6.** Os termos do Contrato vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

**10.7.** Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Ato Convocatório, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

**10.8.** A contratação poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**11.1.** A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir os encargos e as demais obrigações estipuladas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

**12.1.** As obrigações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas encontram-se dispostas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

## **13 – DA VIGÊNCIA.**

**13.1.** O contrato oriundo deste procedimento licitatório terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### 14 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DE GARANTIA.

**14.1.** A empresa contratada terá um prazo máximo de até **120 (cento e vinte) dias**, para executar os serviços, a partir do recebimento da ordem de serviço, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.

**14.2.** Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

**14.3.** O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.

**14.4.** Os serviços deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, contados da emissão do termo de recebimento definitiva da obra/serviço.

#### 15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

---

**15.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a **licitante vencedora**;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Tomada de Preços desde que haja conveniência para a Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**15.4.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**16.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2018, consignados no **Programa de Trabalho - PTRES nº 084621 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas). Natureza da Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## 17- DO PAGAMENTO.

**17.1** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico-financeiro, em razão das medições dos serviços efetivamente realizados, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal Respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários.

**17.1.1.** Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da Planilha Orçamentária.

**17.1.2.** A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior desde que autorizada pela fiscalização, sendo que a última medição somente será efetuada após a conclusão dos serviços.

**17.2.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**17.3.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**17.4.** O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**17.5.** Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, para que não incidam as retenções indevidas.

**17.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida por este Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, far-se-á mediante a aplicação da seguinte fórmula, que será incluída na fatura subsequente a da ocorrência:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

## 18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**18.1.** O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na sanação de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- c) multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;

**18.2.** As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

**18.3.** A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48h (quarenta e oito horas) pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**18.4.** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

**18.5.** Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

**18.6.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**18.7.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**18.8.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**18.9.** O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**18.10.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**18.11.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**18.11.1.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

**18.12.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**18.13.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

## **19 – DA GARANTIA.**

**19.1.** A contratada deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade de até 03(três) meses após a conclusão do contrato, apresentando ao contratante, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93 , a seguir:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

**19.2.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

**19.3.** No caso de opção por títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**19.4.** Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor.

**19.5.** No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do TRE/AL, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do TRE/AL, sob pena de rescisão contratual.

**19.6.** O seguro garantia deverá ser apresentado em via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas e suas condições gerais, deverão atender aos Anexos I e II da Circular SUSEP nº 232, de 03/06/03, e conter as seguintes condições particulares:

a) nenhuma alteração no contrato celebrada entre tomador e segurada elide o pagamento do seguro, estando, no entanto, limitado este pagamento ao valor máximo da apólice e endossos, se houverem;

b) o prazo da presente apólice se encerra quando o objeto do contrato principal garantido for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice.

**19.7.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em via original da apólice completa, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Central, e com referência ao número do contrato, prazo vinculado à execução contratual, eleição do foro da justiça federal em Alagoas.

**19.8.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

**19.9.** Caso a empresa contratada não apresente a garantia no prazo estipulado, acarretará a aplicação de multa.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**20.1.** As intimações dos atos do certame seguirão as prescrições do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**20.2.** A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br), pelo fone (82) 2122-7764 ou (82) 2122-7765, ou, pessoalmente, no horário normal de expediente, de 2ª a 6ª feira, na Seção de Licitações e Contratos deste Tribunal, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de “documentação” e “proposta de preço”.

**20.3.** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço, [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pela Seção de Licitações e Contratos.

**20.4.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentação ou propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

**20.5.** Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme julgamento da Comissão de Licitação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**20.6.** Concluídos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será o resultado do certame submetido ao Ordenador de Despesas, para os procedimentos de homologação e de adjudicação.

**20.7.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**20.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

**20.9.** Havendo divergência entre a redação de cláusulas do **Termo de Referência (ANEXO I)** e a deste instrumento convocatório, prevalecerá esta última.

**20.10.** O licitante, ou qualquer cidadão que não concordar com os termos da presente Tomada de Preços ou de seus anexos, poderá impugná-lo na forma do art. 41, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**20.11.** É competente o Foro do Juízo Federal em Maceió - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**20.12.** Caso o licitante vencedor não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e, em particular, as constantes em sua proposta, estará sujeito às penalidades previstas na **Seção 18**.

**20.13.** São partes integrantes desta Tomada de Preços:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO I-A – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;;
- ANEXO I-B – Planilha Orçamentária;
- ANEXO I-C – Planilha de Composição de BDI;
- ANEXO I-D – Planilha Orçamentária Preenchida;
- ANEXO I – E – Planilha de Composição do BDI preenchida;
- ANEXO I – F – Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO I-G – Projetos Elétricos;
- ANEXO II – Modelo de declaração para habilitação;
- ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;
- ANEXO IV – Minuta de Contrato;
- ANEXO V – Planilha de dados para Contratação;
- ANEXO VI – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2018.

Ingrid Pereira de Lima Araújo  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1. Objeto</b>	Contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços de reforma nas instalações elétricas da antiga sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - Sinimbu, com fornecimento de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos aqui descritos.
<b>2. Justificativa</b>	Restabelecer as condições normais de funcionamento pleno das instalações elétricas da edificação, sem riscos potenciais aos cidadãos e servidores da Justiça Eleitoral. Além de atender a determinação judicial, imposta pela perícia judicial realizada e apresentada aos autos do processo nº 0002598-21.2011.4.05.8000, que tramita na Justiça Federal, com o objetivo de interdição do prédio, em decorrência de graves problemas elétricos na edificação.
<b>3. Disposições Gerais</b>	<p>3.1 Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Termo de Referência poderão vistoriar as instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió-AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento;</p> <p>3.2 A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a quinta-feira, de 13h30m às 17h, e sexta-feira, das 08h às 12h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 2122-7797/7652, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TRE-AL. Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Termo de Referência;</p> <p>3.3 A mão de obra utilizada deverá ser especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços e prazos. A mão de obra deverá estar inclusa nos custos totais;</p> <p>3.4 O fornecimento do material ficará a cargo da CONTRATADA, assim como a aplicação de qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza etc, que correrão às expensas da CONTRATADA. Não cabendo ao TRE-AL qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam a vir a ocorrer;</p> <p>3.5 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as recomendações descritas pelos fabricantes dos materiais. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação pátria, as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho, principalmente a de trabalho em altura NR 35, a NR 10, a NR 18 etc, a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes;</p> <p>3.6 Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas será previamente outorgada por escrito pelo TRE-AL, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e, só assim, tomada em consideração no ajuste de contas, por meio do instrumento legal pertinente. Estas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas com base nos preços unitários do Contrato;</p> <p>3.7 Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no Contrato serão previamente orçados pelo TRE-AL;</p> <p>3.8 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços previstos na planilha, assim como: deslocamentos, hospedagem, ferramentas, alimentação dos funcionários e limpeza das áreas onde forem executados os serviços objeto desta contratação;</p> <p>3.9 A CONTRATADA deve fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas;</p> <p>3.10 É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste Egrégio Tribunal;</p> <p>3.11 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL;</p> <p>3.12 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>3.13 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;</p> <p>3.14 A CONTRATADA será responsabilizada pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL;</p> <p>3.15 Deverá haver particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger os equipamentos existentes e de evitar que as ferramentas manuais sejam colocadas em passagens, escadas, cadeiras e bancadas de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;</p> <p>3.16 A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;</p> <p>3.17 Os locais dos serviços deverão ser mantidos adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo à limpeza grossa e à fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;</p> <p>3.18 A CONTRATADA deverá retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;</p> <p>3.19 Todos os materiais incorporados à edificação deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações e níveis de desempenho estabelecidos no memorial descrito;</p> <p>3.20 Se julgar necessário, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o TRIBUNAL</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>REGIONAL ELEITORAL;</p> <p>321 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados;</p> <p>322 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas na Seção de Manutenção e Reparos do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;</p> <p>323 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser utilizados nos serviços;</p> <p>324 A CONTRATADA deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiro, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;</p> <p>325 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.</p> <p>326 A execução dos serviços deverá atender aos seguintes horários: De segunda a sexta-feira, de 07:00 às 17:00. Caso a CONTRATADA tenha interesse em laborar em horário diverso do aqui estabelecido, deverá requer por escrito à FISCALIZAÇÃO, para deliberação do TRE-AL;</p> <p>327 A CONTRATADA é obrigada a acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro no Livro de Ocorrências da obra;</p> <p>328 A CONTRATADA tem obrigação de manter Livro de Ocorrência para registro e acompanhamento, pelas partes, do desenvolvimento dos trabalhos e dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;</p> <p>329 A CONTRATADA deve comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e</p>
--	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos.
<b>4. Descrição dos Serviços</b>	<p>4.1 Os serviços deverão atender a todas as exigências do – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS. Os critérios de medição serão os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da planilha orçamentária.</li><li>• A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior desde que autorizada pela fiscalização, sendo que a última medição somente será efetuada após a conclusão dos serviços;</li></ul> <p>4.2 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;</p> <p>4.3 Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica do TRE-AL, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema;</p> <p>4.4 Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes recomendações, normas, decretos e leis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As normas e especificações constantes no presente projeto;</li><li>• As prescrições e recomendações dos fabricantes;</li><li>• As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;</li></ul> <p>4.5 Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades, verificados nos serviços executados deverão ser corrigidos no prazo definido pela fiscalização, sendo que esse prazo nunca poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

<p><b>5. Qualificação Técnica e Profissional</b></p>	<p>5.1 Os interessados deverão comprovar sua regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA), ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (Certidão de Acervo Técnico), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.</p> <p>5.1.1 Para fins de habilitação técnica operacional das licitantes, com relação a execução desta obra, serão exigidas Certidões de Acervo Técnicos - CAT's com os seguintes serviços, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a 1) Fornecimento e Instalação de Subestação de Alta Tensão/Baixa Tensão, com transformador mínimo de 150KVA;</li><li>b 1) Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador, com potência mínima de 55KVA;</li><li>c 1) Execução de Rede elétrica de baixa tensão em prédios comerciais, com múltiplos pavimentos, mínimo de 8 pavimentos, sendo pelo menos 1 (um) pavimento enterrado (subsolo) e área construída mínima de 1.600 m<sup>2</sup>.</li></ul> <p>5.2 Apresentar comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos seguintes serviços, de forma a demonstrar a capacidade técnica profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>5.2.1 - Fornecimento e Instalação de Subestação de Alta Tensão/Baixa Tensão;</li><li>5.2.2 - Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador;</li><li>5.2.3 - Execução de Rede elétrica de baixa tensão em prédios comerciais, com múltiplos pavimentos.</li></ul> <p>5.3 Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;</p>
--	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>54 Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;</p> <p>55 Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;</p> <p>56 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.</p> <p>57 É de responsabilidade da CONTRATADA obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços.</p> <p>58 A exigência do(s) atestado(s) está fundamentada no Art. 30 da Lei 8666/93 e visa evitar a contratação de empresa e profissional sem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência.</p> <p>59 A obra objeto deste termo de referência limitar-se-á à recuperação do sistema elétrico da edificação, sendo exigida a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional aos itens de maior relevância técnica e/ou de valor significativo.</p> <p>5.10 O prédio, no qual será recuperado o sistema elétrico, possui área construída de 3.392,08 m<sup>2</sup>, de forma que a quantidade mínima exigida para comprovação da capacitação técnico-operacional (1.600 m<sup>2</sup>), além de possui uma subestação de Alta Tensão/Baixa Tensão, com transformador de 300 KVA e grupo gerador de 115KVA, sendo necessário a comprovação da capacitação técnico-operacional de 150 KVA e 55 KVA, respectivamente para subestação e grupo gerador, estando estes quantitativos compatíveis ao patamar máximo de 50% da quantidade a ser executada, exigidas pelas cortes de contas. A exigência de comprovação de execução de obra de recuperação de sistema elétrico em prédio com no mínimo de 8 pavimentos, contendo pavimento enterrado (subsolo), fez-se necessária, no entendimento desta unidade técnica, em razão da tipologia da edificação acrescentar complexidade à execução do objeto.</p>
<b>6. Prazo de execução</b>	Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.
<b>7. Recebimento dos Serviços e Pagamento</b>	7.1 O primeiro pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em prazo a ser definido pela Administração, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento final será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em prazo a ser definido pela Administração, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento provisório dos serviços;</p> <p>7.2 Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;</p> <p>7.3 O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.</p> <p>7.4 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal, para que não incidam retenções indesejadas.</p>
<b>8. Prazo de garantia</b>	<p>A garantia dos serviços terá validade mínima de 3 (três) anos, contado da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.</p>
<b>9. Gestão e fiscalização</b>	<p>9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de representantes, denominados fiscais, designados pelo TRE-AL, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências de ordem técnica que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº8.666/93, e suas alterações;</p> <p>9.2 A presença da FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do TRE-AL;</p> <p>9.3 A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;</p> <p>9.4 Ao TRE-AL será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se um desacordo com o contrato e/ou especificações técnicas e/ou do fabricante, devendo a empresa refazer</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a este Egrégio Tribunal;</p> <p>9.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente do TRE-AL para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.</p>
<b>10. Sanções Administrativas</b>	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <p>10.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</p> <p>10.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;</p> <p>10.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</p> <p>10.4 As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</p> <p>10.5 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;</p> <p>10.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.</p>

Maceió /AL, 27 de setembro de 2017.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Marcos André Melo Teixeira Engenheiro Civil – SMR



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

DISPONÍVEL NO SÍTIO: [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br) / transparência / licitações / Tomada de Preços nº 01/2018



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Anexo I-B

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1.1	0001	ART(Execução).		UN	1,00		
1.2	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>						
1.2.1	PRÓPRIA 01	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA EM CAMINHÃO	PRÓPRIA	M3	3,00		
1.3	<b>SHAFT</b>						
1.3.1	S10565	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	ORSE	m2	101,00		
1.3.2	84874	ALCAPAO EM COMPENSADO DE MADEIRA CEDRO/VIROLA, 60X60X2CM, COM MARCO 7X3CM, ALIZAR DE 2A, DOBRADICAS EM LATAO CROMADO E TARJETA CROMADA	SINAPI	UN	20,00		
1.4	<b>PINTURA</b>						
1.4.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	101,18		
1.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	101,18		
2	<b>PAVIMENTO SUBSOLO</b>						
2.1	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						
2.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	101,58		
2.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	55,30		
2.1.3	S08730	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 150 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	un	1,00		
2.1.4	S08360	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 70 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	ORSE	m	3,00		
2.1.5	S08100	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 400 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	m	9,00		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

2.1.6	S07383	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica perfurada 500 x 75 x 3000 mm	ORSE	m	6,00		
2.1.7	S07812	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 600 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	m	12,00		
2.1.8	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11,58		
<b>2.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						
2.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	337,30		
2.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.400,70		
2.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	408,70		
2.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	337,30		
2.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	351,60		
2.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	409,50		
2.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	120,70		
2.2.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	498,20		
2.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	532,40		
2.2.10	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	32,00		
2.2.11	93002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	80,00		
<b>2.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						
2.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00		
2.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00		
2.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

2.3.4	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00		
2.3.5	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	13,00		
<b>2.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						
2.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00		
2.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00		
2.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	3,00		
2.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	1,00		
<b>2.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						
2.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	21,00		
<b>2.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
2.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00		
<b>2.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						
2.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	11,58		
2.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	11,58		
<b>3</b>	<b>PAVIMENTO TÉRREO</b>						
<b>3.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						
3.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	101,84		
3.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	13,40		
3.1.3	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,50		
3.1.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,10		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

3.1.5	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	58,60		
3.1.6	S07881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	31,00		
3.1.7	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	49,96		
3.1.8	I06613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	9,00		
3.1.9	I06611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	10,00		
3.1.10	I08946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	un	3,00		
<b>3.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						
3.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	340,50		
3.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.013,60		
3.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	364,00		
3.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	73,30		
3.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	104,10		
3.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	49,20		
3.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,60		
3.2.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	84,70		
3.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	54,30		
<b>3.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						
3.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00		
3.3.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

3.3.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00		
3.3.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	47,00		
3.3.5	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	29,00		
<b>3.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						
3.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00		
3.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00		
3.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	16,00		
3.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	3,00		
<b>3.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						
3.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	39,00		
3.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	2,00		
<b>3.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
3.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00		
<b>3.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						
3.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	49,96		
3.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	49,96		
<b>4</b>	<b>PAVIMENTO 1</b>						
<b>4.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						
4.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	331,79		
4.1.2	95731	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	51,70		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

4.1.3	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,30		
4.1.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	13,60		
4.1.5	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	83,30		
4.1.6	S07881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	40,00		
4.1.7	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	61,21		
4.1.8	I06613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	7,00		
4.1.9	I06611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	20,00		
4.1.10	I08946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	un	6,00		
<b>4.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						
4.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	393,00		
4.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.726,80		
4.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	605,10		
4.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	72,40		
4.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	46,60		
4.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	54,10		
4.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,40		
4.2.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	57,60		
4.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	76,00		
<b>4.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						
4.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	16,00		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

4.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00		
4.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	68,00		
4.3.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	65,00		
<b>4.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						
4.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	22,00		
4.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00		
4.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	24,00		
4.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	10,00		
<b>4.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						
4.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	41,00		
4.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	5,00		
<b>4.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
4.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00		
<b>4.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						
4.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	61,21		
4.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	61,21		
<b>5</b>	<b>PAVIMENTO 2</b>						
<b>5.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						
5.1.1	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	286,19		
5.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	42,20		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

5.1.3	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	5,60		
5.1.4	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	51,90		
5.1.5	S07881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	27,00		
5.1.6	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	58,31		
5.1.7	I06613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	1,00		
5.1.8	I06611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	11,00		
5.1.9	I08946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	un	1,00		
<b>5.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						
5.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	197,10		
5.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.488,30		
5.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	587,70		
5.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	28,10		
5.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	34,80		
5.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	43,30		
5.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,50		
5.2.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	61,00		
5.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,50		
<b>5.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						
5.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00		
5.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	13,00		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
5.3.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00		
5.3.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	13,00		
5.3.5	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	68,00		
<b>5.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						
5.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00		
5.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00		
5.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	16,00		
5.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	5,00		
<b>5.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						
5.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	55,00		
5.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	5,00		
<b>5.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
5.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00		
<b>5.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						
5.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	58,31		
5.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	58,31		
<b>6</b>	<b>PAVIMENTO 3</b>						
<b>6.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						
6.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	416,08		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

6.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	131,20		
6.1.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	37,00		
6.1.4	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	25,40		
6.1.5	S07881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	13,00		
6.1.6	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	89,32		
6.1.7	I06613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	3,00		
6.1.8	I06611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	4,00		
6.1.9	I08946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	un	2,00		
<b>6.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						
6.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	532,90		
6.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.652,50		
6.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	385,20		
6.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	28,00		
6.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	33,40		
6.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	41,80		
6.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,40		
6.2.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	102,00		
6.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	41,30		
<b>6.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

6.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00		
6.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	19,00		
6.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	58,00		
6.3.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	58,00		
<b>6.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						
6.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	28,00		
6.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00		
6.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	24,00		
6.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	7,00		
<b>6.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						
6.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	49,00		
6.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	6,00		
<b>6.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
6.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00		
<b>6.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						
6.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	89,23		
6.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	89,23		
<b>7</b>	<b>PAVIMENTO 4</b>						
<b>7.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						
7.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	348,46		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

7.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	131,40		
7.1.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	24,80		
7.1.4	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	13,00		
7.1.5	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	21,20		
7.1.6	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	17,10		
7.1.7	S07881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	9,00		
7.1.8	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	62,74		
7.1.9	I06613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	2,00		
7.1.10	I06611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	2,00		
<b>7.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						
7.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	512,60		
7.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.295,10		
7.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	580,40		
7.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	128,50		
7.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	34,30		
7.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,40		
7.2.7	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	293,90		
7.2.8	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11,10		
7.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	25,10		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

7.3		INTERRUPTORES E TOMADAS					
7.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	25,00		
7.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00		
7.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	77,00		
7.3.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	53,00		
7.4		DISJUNTORES					
7.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	31,00		
7.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00		
7.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	24,00		
7.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	9,00		
7.5		LUMINARIAS E ACESSORIOS					
7.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	40,00		
7.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	4,00		
7.6		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
7.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00		
7.7		SERVIÇO COMPLEMENTAR					
7.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	62,74		
7.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	62,74		
8		PAVIMENTO 5					
8.1		ELETRODUTOS E ELETROCALHA					



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

8.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	231,98		
8.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	151,90		
8.1.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	111,60		
8.1.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	22,00		
8.1.5	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	65,82		
8.1.6	106613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	3,00		
8.1.7	106611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	4,00		
8.1.8	108946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	un	2,00		
<b>8.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						
8.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	483,40		
8.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	783,20		
8.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.066,00		
8.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,50		
8.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	28,00		
8.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	33,30		
8.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11,50		
<b>8.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						
8.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00		
8.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	20,00		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

8.3.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00		
8.3.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	48,00		
8.3.5	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	42,00		
<b>8.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						
8.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	19,00		
8.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	13,00		
8.4.3	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00		
8.4.4	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	24,00		
8.4.5	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	5,00		
<b>8.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						
8.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00		
8.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	4,00		
<b>8.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
8.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00		
<b>8.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						
8.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	65,82		
8.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	65,82		
<b>9</b>	<b>PAVIMENTO 6</b>						
<b>9.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						
9.1.1	95730	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	165,63		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

9.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	35,80		
9.1.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,00		
9.1.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6,00		
9.1.5	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	66,35		
<b>9.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						
9.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	367,90		
9.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	475,30		
9.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	360,70		
9.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	22,50		
9.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	5,10		
9.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	20,30		
<b>9.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						
9.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	11,00		
9.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00		
9.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	22,00		
9.3.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	38,00		
<b>9.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						
9.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00		
9.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

9.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	20,00		
9.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	2,00		
<b>9.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						
9.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	36,00		
9.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	9,00		
<b>9.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
9.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00		
<b>9.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						
9.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	66,35		
9.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	66,35		
<b>10</b>	<b>ENTREGA DA OBRA</b>						
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	2.396,48		
10.2	S10832	As Built	ORSE	m2	2.396,48		
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	
						<b>VALOR TOTAL:</b>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-C

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	GARANTIA/SEGURO	
L	LUCRO	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
R	RISCOS	
	<b>TOTAL</b>	
I	<b>IMPOSTOS</b>	
	COFINS	
	ISS	
	PIS	
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
	<b>TOTAL</b>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Anexo I-D  
Planilha Orçamentária Preenchida

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>10.045,34</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>214,82</b>
1.1.1	0001	ART(Execução).		UN	1,00	214,82	214,82
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>						<b>229,53</b>
1.2.1	PRÓPRIA 01	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA EM CAMINHÃO	PRÓPRIA	M3	3,00	76,51	229,53
<b>1.3</b>	<b>SHAFT</b>						<b>8.081,27</b>
1.3.1	S10565	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	ORSE	m2	101,00	51,47	5.198,47
1.3.2	84874	ALCAPAO EM COMPENSADO DE MADEIRA CEDRO/VIROLA, 60X60X2CM, COM MARCO 7X3CM, ALIZAR DE 2A, DOBRADICAS EM LATAO CROMADO E TARJETA CROMADA	SINAPI	UN	20,00	144,14	2.882,80
<b>1.4</b>	<b>PINTURA</b>						<b>1.519,72</b>
1.4.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	101,18	5,91	597,97
1.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	101,18	9,11	921,75
<b>2</b>	<b>PAVIMENTO SUBSOLO</b>						<b>61.467,55</b>
<b>2.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						<b>3.721,29</b>
2.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	101,58	5,61	569,86
2.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	55,30	7,14	394,84
2.1.3	S08730	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 150 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	un	1,00	72,40	72,40
2.1.4	S08360	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 70 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	ORSE	m	3,00	50,34	151,02
2.1.5	S08100	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 400 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	m	9,00	70,78	637,02
2.1.6	S07383	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica perfurada 500 x 75 x 3000 mm	ORSE	m	6,00	108,15	648,90



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

2.1.7	S07812	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 600 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	m	12,00	98,35	1.180,20
2.1.8	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11,58	5,79	67,05
<b>2.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						<b>53.891,17</b>
2.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	337,30	2,27	765,67
2.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.400,70	3,04	4.258,13
2.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	408,70	4,27	1.745,15
2.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	337,30	9,00	3.035,70
2.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	351,60	13,69	4.813,40
2.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	409,50	14,99	6.138,41
2.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	120,70	28,18	3.401,33
2.2.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	498,20	5,74	2.859,67
2.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	532,40	20,17	10.738,51
2.2.10	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	32,00	99,10	3.171,20
2.2.11	93002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	80,00	162,05	12.964,00
<b>2.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						<b>403,13</b>
2.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	19,14	133,98
2.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	24,50	24,50
2.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	22,65	67,95
2.3.4	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	23,61	47,22



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

2.3.5	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	13,00	9,96	129,48
<b>2.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						<b>702,25</b>
2.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	13,25	26,50
2.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	86,83	173,66
2.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	3,00	105,83	317,49
2.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	1,00	184,60	184,60
<b>2.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						<b>1.606,92</b>
2.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	21,00	76,52	1.606,92
<b>2.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>989,12</b>
2.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	247,28	989,12
<b>2.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						<b>153,67</b>
2.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	11,58	4,39	50,84
2.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	11,58	8,88	102,83
<b>3</b>	<b>PAVIMENTO TÉRREO</b>						<b>22.907,36</b>
<b>3.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						<b>3.787,99</b>
3.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	101,84	5,61	571,32
3.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	SINAPI	M	13,40	7,14	95,68
3.1.3	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,50	8,87	39,92
3.1.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,10	12,74	52,23
3.1.5	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	58,60	34,91	2.045,73
3.1.6	S07881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	31,00	8,48	262,88



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

3.1.7	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	49,96	5,79	289,27
3.1.8	I06613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	9,00	18,62	167,58
3.1.9	I06611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	10,00	20,35	203,50
3.1.10	I08946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	un	3,00	19,96	59,88
<b>3.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						<b>10.054,66</b>
3.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	340,50	2,27	772,94
3.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.013,60	3,04	3.081,34
3.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	364,00	4,27	1.554,28
3.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	73,30	9,00	659,70
3.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	104,10	13,69	1.425,13
3.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	49,20	14,99	737,51
3.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,60	28,18	242,35
3.2.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	84,70	5,74	486,18
3.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	54,30	20,17	1.095,23
<b>3.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						<b>1.667,97</b>
3.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	19,14	76,56
3.3.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	30,34	91,02
3.3.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	24,50	147,00
3.3.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	47,00	22,65	1.064,55
3.3.5	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	29,00	9,96	288,84



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

<b>3.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						<b>2.620,90</b>
3.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	13,25	26,50
3.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	86,83	347,32
3.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	16,00	105,83	1.693,28
3.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	3,00	184,60	553,80
<b>3.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						<b>3.123,76</b>
3.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	39,00	76,52	2.984,28
3.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	2,00	69,74	139,48
<b>3.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>989,12</b>
3.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	247,28	989,12
<b>3.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						<b>662,96</b>
3.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	49,96	4,39	219,32
3.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	49,96	8,88	443,64
<b>4</b>	<b>PAVIMENTO 1</b>						<b>33.483,25</b>
<b>4.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						<b>6.700,59</b>
4.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	331,79	5,61	1.861,34
4.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	51,70	7,14	369,14
4.1.3	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,30	8,87	38,14
4.1.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	13,60	12,74	173,26
4.1.5	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	83,30	34,91	2.908,00
4.1.6	S07881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	40,00	8,48	339,20



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.1.7	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	61,21	5,79	354,41
4.1.8	106613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	7,00	18,62	130,34
4.1.9	106611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	20,00	20,35	407,00
4.1.10	108946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	un	6,00	19,96	119,76
<b>4.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						<b>12.954,30</b>
4.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	393,00	2,27	892,11
4.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.726,80	3,04	5.249,47
4.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	605,10	4,27	2.583,78
4.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	72,40	9,00	651,60
4.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	46,60	13,69	637,95
4.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	54,10	14,99	810,96
4.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,40	28,18	264,89
4.2.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	57,60	5,74	330,62
4.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	76,00	20,17	1.532,92
<b>4.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						<b>2.934,84</b>
4.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	16,00	19,14	306,24
4.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00	24,50	441,00
4.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	68,00	22,65	1.540,20
4.3.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	65,00	9,96	647,40
<b>4.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						<b>5.111,57</b>



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

4.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	22,00	13,25	291,50
4.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	86,83	434,15
4.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	24,00	105,83	2.539,92
4.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	10,00	184,60	1.846,00
<b>4.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						<b>3.486,02</b>
4.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	41,00	76,52	3.137,32
4.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	5,00	69,74	348,70
<b>4.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>1.483,68</b>
4.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	247,28	1.483,68
<b>4.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						<b>812,25</b>
4.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	61,21	4,39	268,71
4.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	61,21	8,88	543,54
<b>5</b>	<b>PAVIMENTO 2</b>						<b>26.268,27</b>
<b>5.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETRICALHA</b>						<b>4.753,52</b>
5.1.1	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	286,19	6,08	1.740,04
5.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	42,20	7,14	301,31
5.1.3	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	5,60	12,74	71,34
5.1.4	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	51,90	34,91	1.811,83
5.1.5	S07881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	27,00	8,48	228,96
5.1.6	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	58,31	5,79	337,61
5.1.7	I06613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	1,00	18,62	18,62



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

5.1.8	I06611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	11,00	20,35	223,85
5.1.9	I08946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	un	1,00	19,96	19,96
<b>5.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						<b>10.367,12</b>
5.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	197,10	2,27	447,42
5.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.488,30	3,04	4.524,43
5.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	587,70	4,27	2.509,48
5.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	28,10	9,00	252,90
5.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	34,80	13,69	476,41
5.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	43,30	14,99	649,07
5.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,50	28,18	239,53
5.2.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	61,00	5,74	350,14
5.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,50	20,17	917,74
<b>5.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						<b>1.665,09</b>
5.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00	19,14	344,52
5.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	13,00	24,50	318,50
5.3.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	30,34	30,34
5.3.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	13,00	22,65	294,45
5.3.5	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	68,00	9,96	677,28
<b>5.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						<b>3.162,35</b>
5.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	13,25	198,75



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	86,83	347,32
5.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	16,00	105,83	1.693,28
5.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	5,00	184,60	923,00
<b>5.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						<b>4.557,30</b>
5.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	55,00	76,52	4.208,60
5.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	5,00	69,74	348,70
<b>5.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>989,12</b>
5.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	247,28	989,12
<b>5.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						<b>773,77</b>
5.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	58,31	4,39	255,98
5.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	58,31	8,88	517,79
<b>6</b>	<b>PAVIMENTO 3</b>						<b>30.471,37</b>
<b>6.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						<b>5.360,21</b>
6.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	416,08	5,61	2.334,21
6.1.2	95731	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	131,20	7,14	936,77
6.1.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	37,00	11,60	429,20
6.1.4	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	25,40	34,91	886,71
6.1.5	S07881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	13,00	8,48	110,24
6.1.6	91867	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	89,32	5,44	485,90
6.1.7	I06613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	3,00	18,62	55,86
6.1.8	I06611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	4,00	20,35	81,40



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

6.1.9	108946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	un	2,00	19,96	39,92
<b>6.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						<b>10.869,12</b>
6.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	532,90	2,27	1.209,68
6.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.652,50	3,04	5.023,60
6.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	385,20	4,27	1.644,80
6.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	28,00	9,00	252,00
6.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	33,40	13,69	457,25
6.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	41,80	14,99	626,58
6.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,40	28,18	236,71
6.2.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	102,00	5,74	585,48
6.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	41,30	20,17	833,02
<b>6.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						<b>2.682,26</b>
6.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00	19,14	325,38
6.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	19,00	24,50	465,50
6.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	58,00	22,65	1.313,70
6.3.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	58,00	9,96	577,68
<b>6.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						<b>4.724,10</b>
6.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	28,00	13,25	371,00
6.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	86,83	520,98
6.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	24,00	105,83	2.539,92



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

6.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	7,00	184,60	1.292,20
<b>6.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						<b>4.167,92</b>
6.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	49,00	76,52	3.749,48
6.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	6,00	69,74	418,44
<b>6.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>1.483,68</b>
6.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	247,28	1.483,68
<b>6.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						<b>1.184,08</b>
6.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	89,23	4,39	391,72
6.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	89,23	8,88	792,36
<b>7</b>	<b>PAVIMENTO 4</b>						<b>31.052,79</b>
<b>7.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						<b>4.680,62</b>
7.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	348,46	5,61	1.954,86
7.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	131,40	7,14	938,20
7.1.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	24,80	11,60	287,68
7.1.4	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	13,00	8,87	115,31
7.1.5	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	21,20	12,74	270,09
7.1.6	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	17,10	34,91	596,96
7.1.7	S07881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	9,00	8,48	76,32
7.1.8	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	62,74	5,79	363,26
7.1.9	I06613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	2,00	18,62	37,24
7.1.10	I06611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	2,00	20,35	40,70



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

<b>7.2</b>		<b>CABEAMENTO</b>						<b>12.391,69</b>
7.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	512,60	2,27	1.163,60	
7.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.295,10	3,04	3.937,10	
7.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	580,40	4,27	2.478,31	
7.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	128,50	9,00	1.156,50	
7.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	34,30	13,69	469,57	
7.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,40	14,99	680,55	
7.2.7	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	293,90	5,74	1.686,99	
7.2.8	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11,10	28,18	312,80	
7.2.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	25,10	20,17	506,27	
<b>7.3</b>		<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						<b>3.191,43</b>
7.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	25,00	19,14	478,50	
7.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00	24,50	441,00	
7.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	77,00	22,65	1.744,05	
7.3.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	53,00	9,96	527,88	
<b>7.4</b>		<b>DISJUNTORES</b>						<b>5.133,05</b>
7.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	31,00	13,25	410,75	
7.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	86,83	520,98	
7.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	24,00	105,83	2.539,92	
7.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	9,00	184,60	1.661,40	



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

<b>7.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						<b>3.339,76</b>
7.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	40,00	76,52	3.060,80
7.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	4,00	69,74	278,96
<b>7.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>1.483,68</b>
7.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	247,28	1.483,68
<b>7.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						<b>832,56</b>
7.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	62,74	4,39	275,43
7.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	62,74	8,88	557,13
<b>8</b>	<b>PAVIMENTO 5</b>						<b>26.977,18</b>
<b>8.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						<b>4.519,10</b>
8.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	231,98	5,61	1.301,41
8.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	151,90	7,14	1.084,57
8.1.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	111,60	11,60	1.294,56
8.1.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	22,00	12,74	280,28
8.1.5	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	65,82	5,79	381,10
8.1.6	I06613	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	3,00	18,62	55,86
8.1.7	I06611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	4,00	20,35	81,40
8.1.8	I08946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	un	2,00	19,96	39,92
<b>8.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						<b>9.322,13</b>
8.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	483,40	2,27	1.097,32



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

8.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	783,20	3,04	2.380,93
8.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.066,00	4,27	4.551,82
8.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,50	9,00	85,50
8.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	28,00	13,69	383,32
8.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	33,30	14,99	499,17
8.2.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11,50	28,18	324,07
<b>8.3</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						<b>2.343,30</b>
8.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	19,14	287,10
8.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	20,00	24,50	490,00
8.3.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	30,34	60,68
8.3.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	48,00	22,65	1.087,20
8.3.5	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	42,00	9,96	418,32
<b>8.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>						<b>4.960,46</b>
8.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	19,00	13,25	251,75
8.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	13,00	86,83	1.128,79
8.4.3	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	117,00	117,00
8.4.4	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	24,00	105,83	2.539,92
8.4.5	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	5,00	184,60	923,00
<b>8.5</b>	<b>LUMINARIAS E ACESSORIOS</b>						<b>3.722,36</b>
8.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00	76,52	3.443,40



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

8.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	4,00	69,74	278,96
<b>8.6</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>1.236,40</b>
8.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	247,28	1.236,40
<b>8.7</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						<b>873,43</b>
8.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	65,82	4,39	288,95
8.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	65,82	8,88	584,48
<b>9</b>	<b>PAVIMENTO 6</b>						<b>16.086,02</b>
<b>9.1</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>						<b>1.827,65</b>
9.1.1	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	165,63	6,08	1.007,03
9.1.2	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	35,80	7,14	255,61
9.1.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,00	11,60	104,40
9.1.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6,00	12,74	76,44
9.1.5	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	66,35	5,79	384,17
<b>9.2</b>	<b>CABEAMENTO</b>						<b>4.396,85</b>
9.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	367,90	2,27	835,13
9.2.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	475,30	3,04	1.444,91
9.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	360,70	4,27	1.540,19
9.2.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	22,50	9,00	202,50
9.2.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	5,10	13,69	69,82
9.2.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	20,30	14,99	304,30



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.3		INTERRUPTORES E TOMADAS					1.283,32
9.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	11,00	19,14	210,54
9.3.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	24,50	196,00
9.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	22,00	22,65	498,30
9.3.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	38,00	9,96	378,48
9.4		DISJUNTORES					3.078,95
9.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00	13,25	159,00
9.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	86,83	434,15
9.4.3	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	20,00	105,83	2.116,60
9.4.4	S08193	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	ORSE	un	2,00	184,60	369,20
9.5		LUMINARIAS E ACESSORIOS					3.382,38
9.5.1	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	36,00	76,52	2.754,72
9.5.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	9,00	69,74	627,66
9.6		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					1.236,40
9.6.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	247,28	1.236,40
9.7		SERVIÇO COMPLEMENTAR					880,47
9.7.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	66,35	4,39	291,28
9.7.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	66,35	8,88	589,19
10		ENTREGA DA OBRA					6.566,35
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	2.396,48	1,82	4.361,59



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

10.2	S10832	As Built	ORSE	m2	2.396,48	0,92	2.204,76
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>265.325,48</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>77.130,12</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>342.455,60</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-E  
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI PREENCHIDA

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	GARANTIA/SEGURO	0,80
L	LUCRO	7,40
	<b>TOTAL</b>	<b>8,20</b>
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
R	RISCOS	1,27
	<b>TOTAL</b>	<b>6,50</b>
I	<b>IMPOSTOS</b>	
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	PIS	0,65
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>10,65</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-F  
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	PAVIMENTO SUBSOLO						
3	PAVIMENTO TÉRREO						
4	PAVIMENTO 1						
5	PAVIMENTO 2						
6	PAVIMENTO 3						
7	PAVIMENTO 4						
8	PAVIMENTO 5						
9	PAVIMENTO 6						
10	ENTREGA DA OBRA						
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)						



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-G

PROJETO ELÉTRICO

DISPONÍVEL NO SÍTIO: [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br) / transparência / licitações / Tomada de Preços nº 01/2018



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

ANEXO II

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre nem empregando menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega na condição de aprendiz, quando maior de quatorze anos (se for o caso).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(nome do licitante), CNPJ -----, (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Licitante)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/2018**

Procedimento SEI nº 0007023-97.2017.6.02.8000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador José Carlos Malta Marques, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 124.811 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 045.410.304-20, residente e domiciliado nesta cidade, e \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ com o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de reforma nas instalações elétricas da antiga sede do TRE/AL, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, na Res. TRE/AL nº 15.787/2017 e no Edital da Tomada de Preços nº 01/2018, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, além das disposições contidas neste Contrato, ficando os contratantes inteiramente sujeitos às regras de tais diplomas normativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Aplicam-se, ainda, no que couber, os demais preceitos de direito público e, supletivamente, notadamente nos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.983/2013, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, bem como a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nº 15.787/2017, disponível no site [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br), seguindo o caminho: Área Jurídica, Jurisprudência, Resoluções.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Este contrato tem por objeto a execução dos serviços de reforma nas instalações elétricas da antiga sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As especificações técnicas dos serviços e as condições de execução encontram-se descritas nos ANEXOS I e I-A do edital da Tomada de Preços nº 01/2018, que passa a integrar, para todos os efeitos, as disposições desta avença.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A antiga sede do TRE/AL situa-se na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-720.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total dos serviços contratados é de R\$ XXXX (XXXX), conforme proposta da contratada lançada no evento SEI nº **xxxxx**, do Procedimento SEI nº 0007023-97.2017.6.02.8000.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço contratado pelos serviços será fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico-financeiro, em razão das medições dos serviços efetivamente realizados, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal Respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da Planilha Orçamentária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior desde que autorizada pela fiscalização, sendo que a última medição somente será efetuada após a conclusão dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, para que não incidam as retenções indevidas.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida por este Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, far-se-á mediante a aplicação da seguinte fórmula, que será incluída na fatura subsequente a da ocorrência:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2018, consignados no Programa de Trabalho - PTRES nº 084621 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas). Natureza da Despesa 30.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº XXX, de XX de XXXX de 2018, no valor de R\$ XXXX.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da Tomada de Preço nº 01/2018, e seus Anexos, bem como da proposta de preços apresentada, adotando-se esta como complementar, desde que em benefício do CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados e sua execução, nos termos do instrumento da avença e da legislação vigente;
- b) Realizar os serviços em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ordem de serviços;
- c) Fornecer o material para execução dos serviços, assim como aplicar qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza, etc., que correrão às expensas da Contratada;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as recomendações descritas pelos fabricantes dos materiais;
- e) Responsabilizar-se por todos os serviços previstos na planilha, assim como: deslocamentos, hospedagem, ferramentas, alimentação dos funcionários e limpeza das áreas onde forem executados os serviços objeto desta contratação;
- f) Ter particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger os equipamentos existentes e de evitar que as ferramentas manuais sejam colocadas em passagens, escadas, cadeiras e bancadas de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;
- g) Manter os locais adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo à limpeza grossa e à fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;
- h) Retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- i) Incorporar materiais novos à edificação, comprovadamente de primeira qualidade, e de acordo com as especificações e níveis de desempenho estabelecidos no Anexo I-A do edital;
- j) Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- l) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), do responsável técnico pela execução dos serviços;
- m) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços;
- n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- o) Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, inclusive por funcionários empregados na realização do objeto, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pelo CONTRATANTE;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- p) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por sua pessoa ou técnicos disponibilizados para a execução dos serviços, ainda que no recinto do CONTRATANTE;
- q) Comunicar ao Gestor ou Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou inconsistência, de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e apresentando solução técnica para sua correção;
- r) Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos à Administração do CONTRATANTE, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção;
- s) Apresentar nota fiscal de serviços, ou outro documento hábil e pertinente ao objeto, para liquidação da despesa de responsabilidade do CONTRATANTE quando da finalização dos serviços objeto desta contratação;
- t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- u) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal aplicáveis aos serviços objeto deste contrato;
- v) Acatar a outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto do contrato;
- w) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;
- x) manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiro, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;
- y) obter junto aos órgãos competentes licença(s) para a execução dos serviços;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Contratada concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas se obriga a:

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do Gestor e/ou Fiscal nomeados e designados para tanto, os quais deverão anotar em registros próprios, ou informar nos autos do correspondente Processo Administrativo, as falhas detectadas, comunicando ao(à) CONTRATADO(A) as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;
- b) Nomear formalmente como Gestor e/ou Fiscal, para realizar o acompanhamento da execução contratual, no limite de sua capacidade técnica;
- c) Proceder ao pagamento dos serviços contratados na forma estabelecida neste contrato;

### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA

O presente contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A empresa contratada terá um prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, para executar os serviços, a partir do recebimento da ordem de serviço, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão possuir garantia mínima de 03 (três) ano, contados da emissão do termo de recebimento definitiva da obra/serviço.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o seu objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, inclusive aqueles decorrentes da relação trabalhista da contratada com seus empregados, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

### CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

c) multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48h (quarenta e oito horas) pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARÁGRAFO SEXTO** - Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao contratado.

**PARÁGRAFO NONO** - O período de atraso será contado em dias corridos.

**PARÁGRAFO DEZ** - No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**PARÁGRAFO ONZE** - A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

**PARÁGRAFO DOZE** - Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**PARÁGRAFO TREZE** - Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA

A contratada deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade de até 03(três) meses após a conclusão do contrato, apresentando ao contratante, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a seguir:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** No caso de opção por títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO -** No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do TRE/AL, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do TRE/AL, sob pena de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO -** O seguro garantia deverá ser apresentado em via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas e suas condições gerais, deverão atender aos Anexos I e II da Circular SUSEP nº 232, de 03/06/03, e conter as seguintes condições particulares:

a) nenhuma alteração no contrato celebrada entre tomador e segurada elide o pagamento do seguro, estando, no entanto, limitado este pagamento ao valor máximo da apólice e endossos, se houverem;

b) o prazo da presente apólice se encerra quando o objeto do contrato principal garantido for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice.

**PARÁGRAFO SEXTO -** No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em via original da apólice completa, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Central, e com referência ao número do contrato, prazo vinculado à execução contratual, eleição do foro da justiça federal em Alagoas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO -** Caso a empresa contratada não apresente a garantia no prazo estipulado, acarretará a aplicação de multa.

### **CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES.**

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No interesse da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir:

Maceió, XX de XXXX de 2018.

Pelo TRE/AL

Desembargador José Carlos Malta Marques  
Presidente

Pela Empresa

Representante da empresa



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018  
ANEXO V - PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo regime de tributação diferenciada previsto na Lei Complementar nº 123/2006?

( ) Sim ( ) Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, CNPJ n°  
\_\_\_\_\_, (nome da empresa) sediada

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
(subitem 4.1.7 do edital)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE), doravante denominado licitante, para fins do disposto no subitem 4.1.7 do edital da Tomada de Preços nº 01/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2018, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2018, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do TRE/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Representante legal do licitante, com identificação completa)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

**NOME DA EMPRESA**, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, endereço eletrônico: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que vistoriou as dependências da antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AL, situado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió - Alagoas, especificamente os locais onde serão prestados os serviços e fornecidos os materiais descritos no Termo de Referência, que contempla o objeto contratual, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_